



CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

— ESTADO DE SÃO PAULO —

Praça Dr. Horácio Ramalho, 156 - Caixa Postal 201 - Centro - CEP 159000-000 - Fone: (16) 3253-9282 - Fax: (16) 3253-9280
Site: www.camarataquaritinga.sp.gov.br E-mail: camara@camarataquaritinga.sp.gov.br

A Casa do Povo... A Serviço do Povo!

ATO Nº 01, de 17 de janeiro de 2016.

=====
Cria a Comissão de Avaliação e Benefícios, visando programar as disposições do artigo 21, 22 e Anexo V, da Lei Municipal n.º 4.098, de 27 de janeiro que especifica.

Luís José Bassoli, Presidente da Câmara Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base art. 79, inciso II, do Regimento Interno, **R E S O L V E**:

Art. 1º: Criar a Comissão de Avaliação e Benefícios na Câmara Municipal de Taquaritinga, que visa dar início ao processo de avaliação e concessão da progressão funcional aos servidores do quadro efetivo, disposta na Lei Municipal n.º 4.098, de 24 de janeiro de 2014.

Art. 2º: A Comissão de Avaliação e Benefícios da Câmara Municipal de Taquaritinga será composta pelos seguintes Vereadores: Dr. Valmir Carrilho Marciano, Dr. Oswaldo Peretti Neto e Marcelo José Simonetti Volpi.

Art. 3º: A Comissão de Avaliação e Benefícios da Câmara Municipal de Taquaritinga terá o apoio técnico da Assessoria Jurídica e da Chefia de Gabinete.

Art. 4º: Compete, exclusivamente, à Comissão de Avaliação e benefícios, com relação a esse Ato, manifestar e deliberar sobre a avaliação dos quesitos, ASSIDUIDADE, PONTUALIDADE, DISCIPLINA E EFICIÊNCIA, observadas as pontuações e ocorrências estabelecidas nas tabelas do ANEXO V, do plano de carreira e progressão funcional dos servidores efetivos da Câmara Municipal dispostos na Lei 4.098/2014 e suas alterações posteriores.

Art. 5º: Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Câmara Municipal de Taquaritinga, 17 de janeiro de 2016.


Luís José Bassoli
- Presidente -

Registrada e publicada na Diretoria Legislativa da Câmara Municipal, e na imprensa local na data supra.


Fábio Luís de Camargo
- Diretor Legislativo -